



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORA/ORÇAMETÁRIA INTERESSADA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b>	SEMAF E FMMA
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	014/2020/SEMAF
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
<b>ORDENADOR (a) DE DESPESA:</b>	MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
<b>PREGOEIRA:</b>	SAMARA RODRIGUES LIRA
<b>OBJETO DO CERTAME:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA 13 KG E ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAGRI, FMMA, E FMAS.	
<b>ASSUNTO:</b> ADESÃO/ 1º CONTRATAÇÃO PELA A. R. P. SEMAF E FMMA	

**1 - INTRODUÇÃO:**

O processo de adesão e contratação pela Ata de registro de preço advindo do Pregão Presencial nº 014/2020/SEMAF cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA 13 KG E ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAGRI, FMMA, E FMAS, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: Capa do processo; memo. 001/2020/SEMOVI solicitando autorização para proceder com processo de contratação com suas descrições e quantidades dos produtos; requisição/SEMAGRI nº 007 informando seu quantitativo e descrições dos produtos, memo. nº 01/2020/SEMAF de solicitação de seu quantitativo e descrição dos produtos, despacho do ordenador para providenciar as pesquisas de preços, pesquisa de preço de mercado, certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço, mapa de apuração com valores, descrições e quantitativos, Ofício nº 003/2020/SEMAF de comunicação a outras secretarias a intenção de realizar o processo licitatório de registro de preço, memorandos e despachos do FMAS, FMMA e SEMAF todos em acordo a participar do processo licitatório com suas justificativas, descrições e seus quantitativos, declaração de disponibilidade orçamentária da SEMAF, Termo de Referencia com suas descrição e quantidades dos produtos, justificativas dos ordenadores de despesa para aquisição dos produtos, declaração de disponibilidade orçamentária das UG, Autorização do ordenador de despesa (gerenciador do processo), memo. nº 041/2020/SEMAF solicitando a abertura do processo licitatório, termo de autuação do processo, Decreto nº 024/2020 de designação da pregoeira e equipe de apoio, certidão do setor de licitação a respeito do pregão eletrônico, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, modelo de cartas e declarações para as licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do certame, 1º. Ata de abertura do PP nº 014/2020 declarada deserta, memo. nº 053/2020 do setor de licitação informando ao ordenador de sessão deserta, despacho do ordenador para republicação do processo, edital e anexos, 2º Ata de abertura do processo, proposta de preço consolidada da Empresa ganhadora do certame, mapa de apuração de resultados, Ata de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 014/2020/SEMAF tendo como vencedora a Empresa, R C M COELHO EIRELI CNPJ: 36.186.548/0001-15, com valor total de R\$ 28.700,00; a Ata tem sua vigência de 12 meses e termos de conclusão do setor de licitação.

**2.1 NA FASE EXTERNA:** Constam no processo os requisitos legais como: publicação do aviso de licitação no DOU, diário dos municípios/ FAMEP e Portal da Transparência do município; publicação do resultado da licitação no diário oficial dos municípios/FAMEP; termo de adjudicação; termo de homologação; publicação do resultado da ata de Registro de Preço e dos extratos dos contratos nº 091/2020/FMMA e nº 090/2020/SEMAF no diário oficial dos municípios do Estado do Pará/FAMEP.



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**3 - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

No processo de adesão e contratações pela Ata de Registro de Preço originária do PP 014/2020/SEMAF consta: memorandos da SEMAF e do FMMA solicitando a contratação com seus quantitativos e descrições dos produtos, justificativa, notas de reserva orçamentária e financeira, autorização pelo ordenador de despesa do FMMA, contrato de nº 091/2020/FMMA firmado com a empresa R C M COELHO EIRELI CNPJ: 36.186.548/0001-15, no valor total de R\$ 1.400,00, com vigência de 17/07 a 31/12/2020; contrato de nº 090/2020/SEMAF firmado com a empresa R C M COELHO EIRELI CNPJ: 36.186.548/0001-15 no valor total de R\$ 7.000,00, com vigência de 15/07 a 31/12/2020, portarias nº 004/2020/FMMA e nº 140/2020/SEMAF de designação dos fiscais dos contratos e termo de ciência e aceite de fiscalização dos contratos; consta a publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP dos extratos dos contratos. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo de adesão e contratações pela Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 014/2020/SEMAF encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelo ordenador de despesa. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como do **Fiscal do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 27 de julho de 2020.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Coordenador do Controle Interno  
Decreto n ° 060/2017